



Resolução nº122 /CMDCA/2019

O CMDCA no uso de suas atribuições e de acordo o artigo 13º-§13.1 do Edital 001/CMDCA/2019 sobre Registro de Candidatura – Resolve:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos, para uma orientação geral sobre as regras para a campanha eleitoral do Processo de Escolha Unificada para Conselheiro Tutelar.
2. Os candidatos deverão comparecer no 06/08/2019 (terça-feira) às 10h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Cel. Vitoriano, nº01, centro de Taubaté/SP
3. Os candidatos deverão chegar com 10 minutos de antecedência no local para que os trabalhos não sejam prejudicados;
4. O candidato que não comparecer a orientação e não justificar sua ausência através de documentos, fundamentados, poderá ser eliminado do processo;
5. Protocolar requerimento informando o nome que sera impresso na cédula .

Podem usar NOME FANTASIA,( Documento oficial datado e assinado pelo candidato)

6. Após orientação os candidatos deverão assinar um termo de compromisso com relação a sua conduta no período de campanha eleitoral, bem como no dia da Escolha unificada para conselheiro tutelar (Eleição).
7. Os candidatos deverão assinar um termo de autorização de uso de imagem, visando a divulgação em meios de comunicação diversos para fins do processo eleitoral, ampla publicização e conhecimento público.

Taubaté, 31 de Julho de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges

Presidente do CMDCA